



Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Recuperação e Pintura do Piso da Quadra de Esportes do Bairro do Tronco.

Local: RUA JOSÉ MUNIZ BUENO E TRAVESSA MACHADO, S/N BAIRRO DO TRONCO - CASTRO – PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Este Memorial Descritivo refere-se à Recuperação e Pintura do Piso da Quadra de Esportes do Bairro do Tronco com a recuperação do espaço de lazer público. Será feita a manutenção e pintura do piso da quadra.

A recuperação do piso da quadra tem por finalidade garantir e oferecer a comunidade que utiliza o espaço qualidade de vida e lazer.

Para a execução dos serviços deverão ser tomados os devidos cuidados visto passagens de pessoas e o trânsito fluir normalmente nas vias do entorno da quadra.

Danos que venham a ocorrer durante e “por conta da execução da obra” deverão ser ressarcidos em espécie e com as características do existente pela Empresa executora dos serviços. Assim deverão ser tomados todos os cuidados necessários com a prevenção do patrimônio ali existente.

Todos os materiais a serem aplicados deverão ser novos, atender as normas técnicas para o fim que se destinam e estar em perfeitas condições de uso. Os serviços que não estiverem nestas condições serão refeitos sem reaproveitamento de material. Os materiais que não atenderem ao especificado, serão substituídos, não se permitindo seu reaproveitamento nesta obra. Todas as atividades devem atender às Normas Técnicas vigentes. Para a pintura da quadra deve seguir o Projeto Arquitetônico (pintura) em anexo e ao prescrito nos documentos anexos.

Deverá ser procedido um relatório fotográfico de todos os ambientes antes do início das obras, relatório este que a Empresa deverá apresentar para dar início aos serviços. Estará vinculado à Ordem de Serviço, bem como a colocação da Placa da Obra.





Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

Toda documentação inerente a obra de Recuperação e Pintura do Piso da Quadra envolvendo taxas e despesas contábeis tem seu valor contemplado nas despesas indiretas. A Empresa deverá fornecer ART/RRT dos responsáveis pela execução da mesma.

1. RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DA QUADRA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - A placa de obra deve ser instalada e confeccionada conforme modelo que o Setor de Comunicação disponibilizará, deve ser instalada em local visível a todos, antes do início da execução. É de responsabilidade da empresa contratada a segurança dos materiais, serviços executados e equipamentos durante todo o período de vigência do contrato, sendo assim da mão de obra de vigias que forem pertinentes a este objeto.

1.2. RECUPERAÇÃO DO PISO

1.2.1 a 1.2.3 – Deve ser executada a limpeza (remoção de materiais soltos no pavimento existente da quadra) para garantir a boa aderência das camadas a serem aplicadas posteriormente. Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 4cm e tela de aço soldada nervurada de diâmetro 3,8mm sobre a base já existente, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície (preparo mecânico).

1.3. PINTURA DO PISO DA QUADRA

1.3.1 a 1.3.3 – A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos (conforme descrito na planilha orçamentária) do tipo acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação (PROJETO EM ANEXO). A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas





Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

A obra deverá ser entregue limpa. Deverão ser removidos todos os entulhos gerados e as sobras de materiais deverão ser retiradas.

Os equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser removidos na sua totalidade.

OBSERVAÇÕES

- 1- O INÍCIO DA REFORMA SE DARÁ QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, QUE NORTEARÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO.
- 2- O PRESENTE MEMORIAL DE SERVIÇOS DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA OBRA, ASSIM COMO, UMA CÓPIA DOS PROJETOS COMPONENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO E DAQUELES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OS MESMOS DEVERÃO SER CONSULTADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO QUANDO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.
- 3- A REFORMA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO DE PINTURA EM ANEXO E COM O PREVISTO NESTE MEMORIAL. NÃO PODERÁ OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA SEM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE PROTOCOLO DIGITAL (SISTEMA PREFEITURA) OU VIA EMAIL E DIRECIONADO À FISCALIZAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE E APROVAÇÃO, POSTERIOR LIBERAÇÃO DESTA OS PROJETOS COMPLEMENTARES SE NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
- 4- POR TRATAR-SE DE REFORMA, EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE EXISTENTE E AO PRESCRITO NAS NORMAS DE CONVÍVIO SAUDÁVEL COM O ENTORNO DA MESMA. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS LINDEIROS.
- 5- QUANTO A ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS E QUANDO JUSTIFICADA, APÓS ANÁLISE E APROVAÇÃO, ESTA SERÁ AJUSTADA DENTRO DA PLANILHA EM ANEXO.
- 6- OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS COM ACOMPANHAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO, INCLUSIVE NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PELA FISCALIZAÇÃO QUE DEVERÁ SER CONSULTADA A QUALQUER MOMENTO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. TODAS AS ETAPAS DE CADA ATIVIDADE DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS E NA PRESENÇA DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA EMPRESA. DEVERÃO SER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 11:44-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6684124eee06>
POR MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS - (*** 658 439-**) EM 02/07/2024 11:44





Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – (42) 2122-5305

Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 2.333 – Vila Rio Branco – Castro PR

ATENDIDAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR'S DO ME).

- 7- DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS INERENTES A ESTA ATIVIDADE.**
- 8- PARA A 1ª MEDIÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA A PLACA, APRESENTADO ART/RRT DE EXECUÇÃO, ALVARÁ DE REFORMA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO E OUTROS DOCUMENTOS INERENTES A ATIVIDADE.**
- 9- SÓ SERÃO PAGOS OS ITENS REALMENTE EXECUTADOS E AFERIDOS PELA FISCALIZAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.**
- 10- SERÃO EMITIDOS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NOS PRAZOS LEGAIS DESDE QUE NÃO HAJAM FALHAS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E NA DOCUMENTAÇÃO, DOCUMENTOS ESTES QUE NÃO EXIMEM A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOBRE A OBRA.**
- 11-TODOS OS DOCUMENTOS SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI.**

Castro, 01 de junho de 2024

Mario Silvio Jakiemin Martins

CREA PR 8.972/D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 11:44-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6684124eee06>.
POR MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS - (*** 658 439-**) EM 02/07/2024 11:44

